DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 27 de abril de 2023 | Ano VIII | Edição nº 1650 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Notificação de Recursos Federais 3
Tributos arrecadados 5

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Atos de Mesa 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 49/2023 DE 25/04/2023

Partes: Município de Pirangi/SP e Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Ltda.

Objeto: Contratação de empresa na aquisição de peças para manutenção e revisão da retroescavadeira JCB 3C, bem como serviços de revisão e manutenção da mesma.

Vigência: 30 (trinta) dias

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R$ 17.236,00** (dezessete mil duzentos e trinta e seis mil reais).

Assinam:

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Vandir Jorge Filho – Proprietário

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.
TERMO ADITIVO 02/2023 DE 26/04/2023

O MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo sua Prefeita Municipal, ANGELA MARIA BUSNARDO, RG: 8.311.030-6 SSP/SP, CPF: 099.915.848-11, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliado a Rua Prudente de Moraes, nº 1.126, Pirangi/SP, CEP: 15.820-000 CONTRATANTE e a Empresa CGR CATANDUVA – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, com sede à Estrada Municipal Catanduva a Palmares Paulista, s/n, Km 05, Fazenda Santa Fé, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.330.104/0001-18, neste ato representado por seu Diretor, Senhor HENRIQUE NAPPI ZULIANI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 50.743.123-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.616.558-42, residente na cidade de Catanduva, à Rua Lavínia, nº 630, Vila Alexandria, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, com as alterações posteriores, e demais disposições aplicáveis à espécie, RESOLVEM, celebrar o presente Termo Aditivo para prestação de serviços, com a alteração das cláusulas segunda e quinta "DOS PREÇOS" e "DA VIGÊNCIA" nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Segunda "DOS PREÇOS" do Contrato Administrativo nº 26/2021 de 29/04/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1- Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 177,22 (cento e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), por tonelada, com base no INPC/IBGE de 4.36%, perfazendo o valor mensal estimado de R$ 14.177,60 (quatorze mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), totalizando o valor global estimado de R$ 170.131,20 (cento e setenta mil cento e trinta e um reais e vinte centavos).

A Cláusula Quinta "DA VIGÊNCIA" do Contrato Administrativo nº 16/2021 de 29/04/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1- A duração do presente contrato será por mais de 12 (doze) meses, com início no dia 29 de Abril de 2023 e termino em 28 de Abril de 2024, para efeito de prestação dos serviços, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da Lei, a critério da administração municipal".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 26 de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
CONTRATANTE
CGR CATANDUVA – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
HENRIQUE NAPPI ZULIANI
CONTRATADA

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notificação de Recursos Federais

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01
MUNICIPIO DE PIRANGI

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 05/04/2023

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Ações de Vigilância Sanitária	1713.50.3.1.0	1.000,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Agente de Combate às Endemias	1713.50.3.1.0	10.416,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Incentivo Financeiro - Vigilância em Saúde	1713.50.3.1.0	1.806,68
TOTAL DOS RECURSOS			**13.222,68**

Recursos recebidos em: 06/04/2023

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	1714.52.0.1.0	2,80
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC	1714.52.0.1.0	9.096,80
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEF	1714.52.0.1.0	5.270,00
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEP	1714.52.0.1.0	3.489,20
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Teto Financeiro - MAC	1713.50.2.1.0	52.361,24
TOTAL DOS RECURSOS			**70.220,04**

Recursos recebidos em: 10/04/2023

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	1711.51.1.1.0	730.220,46
TOTAL DOS RECURSOS			**730.220,46**

Recursos recebidos em: 12/04/2023

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Agente Comunitário da Saúde	1713.50.1.1.0	46.872,00
TOTAL DOS RECURSOS			**46.872,00**

Recursos recebidos em: 13/04/2023

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Assistência Farmaceutica	1713.50.4.1.0	3.662,95
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	1713.50.1.1.0	88.918,05
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	1713.50.1.1.0	13.901,62
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Incentivo para Ações Estratégicas	1713.50.1.1.0	26.420,94
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Programa de Informatização da APS	1713.50.1.1.0	5.100,00
TOTAL DOS RECURSOS			**138.003,56**

Recursos recebidos em: 20/04/2023

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	1711.51.1.1.0	187.477,57
TOTAL DOS RECURSOS			**187.477,57**

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

TOTAL GERAL DOS RECURSOS	**1.186.016,31**

PIRANGI , SP , 25 de abril de 2023

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

R e c i b o.
Em, ____/ ____/ _____

Tributos arrecadados

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março
MUNICIPIO DE PIRANGI

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.00	IPTU-PRINCIPAL	416,10	0,00	416,10
1112.53.0.1.00.00	ITBI- PRINCIPAL	128.225,39	108.849,25	237.074,64
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	213.598,25	100.126,21	313.724,46
1113.03.4.1.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	519,45	140,09	659,54
1114.51.1.1.00.00	ISSQN-PRINCIPAL	296.901,11	120.884,83	417.785,94
1121.01.0.1.00.01	Taxa Licenciamento Funcionamento Estabelecimentos Comercial	41.619,04	41.602,13	83.221,17
1121.01.0.1.00.02	Taxa Funcionamento Estabelecimento em Horario Especial	2.131,54	2.289,35	4.420,89
1121.01.0.1.00.03	Taxa de Licenciamento para Execução de Obras	4.841,56	5.403,63	10.245,19
1121.01.0.1.00.04	Taxa Vendedor Ambulante	240,00	207,05	447,05
1121.50.0.1.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	1.860,66	3.998,68	5.859,34
1122.01.0.1.00.01	Taxa de Coleta de Lixo	86,67	0,00	86,67
1122.01.0.1.00.02	Taxa de Expediente	32.680,89	20.295,68	52.976,57
1122.01.0.1.00.03	Taxa de Limpeza de Terreno	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	723.120,66	403.796,90	1.126.917,56
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	3.778.068,02	1.320.606,26	5.098.674,28
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	2.661,10	537,14	3.198,24
	Sub Total	3.780.729,12	1.321.143,40	5.101.872,52
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.998.233,87	912.143,54	2.910.377,41
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.726.889,35	566.914,28	2.293.803,63
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	10.778,14	4.736,96	15.515,10
	Sub Total	3.735.901,36	1.483.794,78	5.219.696,14
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	Dedução FUNDEB - FPM	-755.613,56	-264.121,23	-1.019.734,79
9510.00.0.0.02.00	Dedução FUNDEB - ITR	-532,20	-107,42	-639,62
9510.00.0.0.04.00	Dedução FUNDEB - ICMS	-399.646,71	-182.428,69	-582.075,40
9510.00.0.0.05.00	Dedução FUNDEB - IPVA	-345.377,87	-113.382,86	-458.760,73
9510.00.0.0.06.00	Dedução FUNDEB - IPI	-2.155,63	-947,39	-3.103,02
	Sub Total	-1.503.325,97	-560.987,59	-2.064.313,56
	Total	6.736.425,17	2.647.747,49	9.384.172,66

PIRANGI, 31 de março de 2023

ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL

ANDRÉ RICARDO CADAMURO
CONTADOR - CRC: 1SP-224170/O-5/SP

MARIA DA GRAÇA DA SILVA RIBEIRO
TESOUREIRA

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N° 02/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DO OFÍCIO N.º 4/2023 DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 76ª ZONA ELEITORAL DE MONTE ALTO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, BEM COMO À DECISÃO EXARADA EM LIMINAR NOS AUTOS DO PROCESSO N. 1000182-09.2023.8.26.0698, SOBRE A SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS DO VEREADOR P. R. M.".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o Inciso III, do Artigo 21 da Lei Orgânica Municipal, e conforme Atas das reuniões realizadas nesta data;

CONSIDERANDO a priori, o Vereador P. R. M., durante o exercício de seu mandato obteve em seu desfavor condenação criminal transitada em julgado.

CONSIDERANDO que, na data de 14 de fevereiro de 2023, esta Casa de Leis, por intermédio de seu Presidente, foi oficiada (ofício n.º 4/2023) pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 76ª Zona Eleitoral de Monte Alto, do Estado de São Paulo, contendo "comunicação recebida do Tribunal de Justiça de São Paulo, por e-mail, em 10/02/2023, qual seja, Sentença Condenatória Autos n.º 1500159-94.2021.8.26.0368, assunto: Meio Ambiente, que enseja a suspensão dos direitos políticos, conforme o disposto no art. 15, inciso III da Constituição Federal, para que sejam tomadas as medidas de cunho político em relação ao Vereador Paulo Roberto Magalhães".

CONSIDERANDO ainda que, o D. Procurador Jurídico, pelo Ofício n.º 1/2023, datado em 27/02/2023, declarou-se impedido, com fundamento no artigo 19, do Código de Ética e Disciplina da OAB/SP, para emitir Parecer Jurídico acerca do Ofício retro. Ocasião em que, opinou-se que a Presidência contratasse assessoria para emissão de Parecer.

CONSIDERANDO que, a parecerista foi contratada na data de 03 de março de 2023, apresentando seu Parecer Jurídico em 11 de abril de 2023, de acordo com o Regimento Interno e Código de Ética da Câmara Municipal de Pirangi.

CONSIDERANDO ademais, que nesse ínterim, esta Casa de Leis foi intimada sobre a existência de decisão judicial, nos autos do Processo n.° 1000182-09.2023.8.2.0698, em trâmite na Vara Única da Comarca de Pirangi/SP, que determinou que a Câmara Municipal providenciasse o afastamento do Vereador P.R.M. do cargo que ocupa, independentemente da instauração de procedimento legislativo de cassação, no prazo de 20 dias, com a nomeação do suplente nos termos da lei.

CONSIDERANDO finalmente que, a Mesa Diretora, nesta data, deliberou, por maioria de votos, que cumprirá as ordens emanadas pelo Poder Judiciário, elaborando e registrando ATAS das reuniões.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tendo em vista a competência privativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal para cumprir o que impõe a lei, nos termos do artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Pirangi, **suspende-se** os direitos políticos Vereador do Sr. P. R. M., em cumprimento à determinação judicial aposta no Ofício n.º 4/2023 do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 76ª Zona Eleitoral de Monte Alto, do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 15, inciso III, da Constituição Federal; bem como à Decisão exarada em sede liminar nos autos do processo n. 1000182-09.2023.8.26.0698, em trâmite na Vara Única da Comarca de Pirangi/SP.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 26 de abril de 2023.

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES
Presidente
ÉDER JOSÉ DOS SANTOS
Vice Presidente
ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
1º Secretário

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO
Diretora Legislativa

.....